Publicado em 21/07/78

Lei Nº 009/78

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 815.797,95 (oitocentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros, e noventa e cinco centavos) e dá outras previdências.

Evaristo Ambrózio Gonçoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faz saber

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã Estado do Paraná, Aprovo, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 215.797,95 (duzentos e quinze Mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado a atender despesas não consignadas no Orçamento em execução a saber:

II- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

0900 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0920 - Divisão do Edifício Sede
0920.03070251.47 - Construção da Sede do Paço Municipal, inclusive aquisição de terrenos Cr$. 215.797,95
4110.00 - Obras Públicas
902 - 1. Construção do Paço Municipal, inclusive aquisição de terrenos Cr$. 215.797,95
1100 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
1110 - Serviço Rodoviário Municipal
1110.16885342.48 - Manutenção de Serviço Rodoviário Municipal 300.000,00
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
1105 - 1. Salários de pessoal regido pela C.L.T. Cr$ 300.000,00
1400 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1410 - Divisão de Ruas e Avenidas

1410.169 1575.1.48 - Pavimentação de próprios Municipais Cr$ 300.000,00

4110.00 - Obras Públicas

1402 - 1. obras de Pavimentação. Cr$ 300.000,00

TOTAL Cr$ 815.797,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar do Orçamento em vigor, as seguintes dotações:

I - DESPESAS COM RECUROS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

0330 - Divisão do Edifício Sede

0330.03070251.06 - Construção da Sede do Paço Municipal Inclusive aquisição de Terrenos Cr$ 203.367,95

4110.00 - Obras Públicas

442 - 1. Construção do Paço Municipal inclusive aquisição de Terrenos

..... Cr$ 203.367,95

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS e TRANSFERIDOS Cr$ - 203.367,95

II - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

1000 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA.

1010 - DIVISÃO DE TESOURARIA

1010.03080331.34 - Amortização de Financiamento para a aquisição de um trator de esteira e dos juros correspondentes - Cr$. 152.430,00

4311.01 - AMORTIZAÇÃO DA Dívida Pública

1008 - 1. Amortização de Empréstimo efetuado, autorizado por lei Municipal ... Cr$ 152.430,00

1100 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

1110 - Serviço Rodoviário Municipal

1110.1688 5341.35 - Reequipamento de Serviço Rodo-

priário Municipal - - - - - Cr$ - - 460.000,00

4130.00 - Equipamentos e Instalações

1101 - 1. Aquisição de 1 (um) Pá Carregadeira, entrada Inicial Cr$ - 100.000,00

1102 - 2. Aquisição de 1 (um) trator de Esteiras, entrada inicial - Cr$ 160.000,00

1103 - 3. Aquisição de 1 (um) caminhão equipado - - - - Cr$ - - 200.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO F.P.M - - Cr$ - 612.430,00

TOTAL - - - - - Cr$ - 815.797,95

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã aos 14 dias do mês de julho de 1978.-

Evaristo Ambrózio Zonzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário